



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO PREFEITO

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1432/2021

INTERESSADO: Prefeitura do Município de Osasco

ASSUNTO: Registro de preços para locação de ônibus, micro-ônibus e vans

AP. Nº 157/2021

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, e face do parecer da Procuradoria Geral do Município de fls. 180/183, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 015/2021, para registro de preços de Locação de ônibus, micro-ônibus e vans, à empresa MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.489.375/0001-80, pelo valor global estimado de R\$ 1.000.397,76 (um milhão, trezentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos).

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis

Osasco, 16 de junho de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

RETIFICAÇÃO

No Ato do Prefeito de nº 139/2021, do processo administrativo nº 2066/2020, publicado no IOMO do dia 02 de junho de 2021, na Edição nº 2053 ano XXII.

Onde se lê:

DESPACHO:

celebrado com JBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S.A.

Leia-se:

DESPACHO:

celebrado com FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S.A.

Publique-se, após encaminhe à Secretaria de Finanças para as providências cabíveis.

Osasco, 15 de junho de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -



RESUMO DAS PORTARIAS

16.06.2021

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA Nº 2683/21 - EXONERAR, MARLUCE DOS SANTOS RIBEIRO, da função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I DO CEMEI JOÃO DE FARIAS COORDENADOR PEGAGÓGICO I DA CRECHE BENEDITA DE OLIVEIRA** - da Secretaria da Educação **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2684/21 - EXONERAR, MICHELLE CRISTINA MODESTO, do cargo em comissão de **COORDENADOR PEGAGÓGICO I DO CEMEI PROVIDÊNCIA DOS ANJOS CARREIRA DIRETOR DE ESCOLA I DO CEMEI LUZIA MOMI SASSO** - da Secretaria da Educação **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2685/21 - EXONERAR, MARIA RITA DOS SANTOS RODRIGUES, do cargo em comissão de **COORDENADOR PEGAGÓGICO III DA EMEIEF FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO** - da Secretaria da Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2686/21 - EXONERAR, GRAZIELA CAIRO LOPES MATARUCO INOUE, do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE ENSINO VICE DIRETOR DE ESCOLA II DA EMEIEF FRANCISCOCAVALCANTI PONTES DE MIRANDA** - da Secretaria da Educação **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 2687/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CAROLINE LIMA FERNANDES DA SILVA, RG. 174170**, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I DO CEMEI NELLY GRIZI OLIVA**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2688/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARIANE XAVIER ANTUNES MARQUES, RG. 182911**, para exercer a função de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III DA EMEIEFE JOÃO EUCLYDES PEREIRA, PROF.**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2689/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LEONARDO LOBO, RG. 193793**, para exercer a função de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III DO CEMEIEF MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2690/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ADRIANA ALONSO DE OLIVEIRA, RG. 173985**, para exercer a função de **DIRETOR DE ESCOLA I DA CRECHE SÉRGIO ZANARDI**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2691/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ADRIANA DE FATIMA CRUCHELLI, RG. 130341**, para exercer a função de **DIRETOR DE ESCOLA I DA EMEI IGNÊS COLLINO**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2692/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ALESSANDRA ASSIS DE MELO, RG. 191774**, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I DA CRECHE JOSÉ MARQUES DE REZENDE**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2693/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ALESSANDRA CRISTINA GUETTI DE OLIVEIRA, RG. 130682**, para exercer a função de **DIRETOR DE ESCOLA III DA EMEFE TOBIAS BARRETO DE MENEZES**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2694/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ANA PAULA BRANDAO DE GODOY SILVA, RG. 155112**, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III DA EMEIEF SALLES CAMPELLO**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2695/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ANDREA CRUZ MELO, RG. 140911**, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III DA EMEIEF MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2696/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ANDREA RODRIGUES DE MORAES RIBEIRO, RG. 82984**, para exercer a função de **DIRETOR DE ESCOLA I DA EMEI DALVA MIRIAN PORTELLA MACHADO, PROF^a.**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2697/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ANDREIA RAMOS DA SILVA GOMES, RG. 94000**, para exercer a função de **DIRETOR DE ESCOLA I DA EMEI SEVERINO DE ARAUJO FREIRE**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2698/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ANGELA CERQUEIRA FRANCO RODRIGUES, RG. 104701**, para exercer a função de **DIRETOR DE ESCOLA I DA CRECHE SADAMITU OMO SAKO**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2699/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ANNAHI APARECIDA CARMELIM, RG. 130349**, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III DA EMEF TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROF^a.**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2700/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ANTONIO CARLOS MIGUEL, RG. 181530**, para exercer a função de **VICE DIRETOR ESCOLA III DA EMEIEF SAAD BECHERA**, da (do) . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2701/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ANTONIO CARLOS MOURA, RG. 108856**, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III DA EMEIEF TECHA MERLO, IRMÃ**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2702/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **APARECIDA CREUSA RODRIGUES, RG. 174142**, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III DA EMEIEF MESSIAS GONÇALVES DA SILVA**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2703/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ARIELLE DA SILVA RAMALDES, RG. 189874**, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III DO CEMEIEF ALIPIO DA SILVA LAVOURA**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2704/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CAMILA APARECIDA EVA BARBOSA DOS SANTOS, RG. 173996**, para exercer a função de **DIRETOR DE ESCOLA I DA CEMEI ELIDE ALVES DORIA, PROF^a.**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2705/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CINTIA DUARTE GABRIEL BELOTE, RG. 151203**, para exercer a função de **DIRETOR DE ESCOLA I DA CRECHE PEDRO ALVES DE OLIVEIRA**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2706/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CINTIA PEREIRA DE ANDRADE, RG. 104855**, para exercer a função de **DIRETOR DE ESCOLA I DA CRECHE LIDIA THOMAZ**, da (do) . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2707/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CLAUDIA ROBERTA ZUQUIERI MORENO GATTINI, RG. 196526**, para exercer a função de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III DA EMEIEF LUIZ BORTOLOSSO**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2708/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CLEIDE MARIA DA MOTA, RG. 180835**, para exercer a função de **DIRETOR DE ESCOLA I DA CRECHE JOÃO CORREA**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2709/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CRISTIANE BARROS GIL GARCIA, RG. 80411**, para exercer a função de **DIRETOR DE ESCOLA I DA EMEI SONIA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES, PRF^a.**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2710/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CRISTINA DE LIMA GATZ, RG. 80413**, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III DA EMEIEF ZULEIKA GONÇALVES MENDES**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2711/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CRISTINA POLETO DE OLIVEIRA, RG. 94188**, para exercer a função de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III DA EMEIEF TECLA MERLO, IRMÃO**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2712/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **DANIELA COLHADO CORDEIRO, RG. 80063**, para exercer a função de **VICE DIRETOR DE ESCOLA II DA EMEF JOSÉ VERISSIMO DE MATOS**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2713/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **DANIELA GUATURA PERRONI DE PAULA, RG. 193221**, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III DA EMEF BENEDICTO WESCHENFELDER**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2714/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **DANIELA SEQUEIRA VALENTIM DA SILVA, RG. 193229**, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I DO CEMEI YOLANDA BOTARO VICENTE**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2715/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **DJENANE XAVIER SILVA, RG. 193756**, para exercer a função de **DIRETOR DE ESCOLA I DA EMEI DESCIO MENDES PEREIRA, DR.**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2716/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ELANE MELO DE SOUZA, RG. 192101**, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III DA EMEIEF JEANETE BEAUCHAMP, PROF^a**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2717/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ELIANA DE OLIVEIRA SOARES, RG. 194432**, para exercer a função de **CORDENADOR PEDAGÓGICO III DA EMEIEF BENEDITO ALVES TURIBIO**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2718/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ELISABETE OLIBONI DE CARVALHO, RG. 110746**, para exercer a função de **DIRETOR DE ESCOLA I DA CRECHE MARIA JOSÉ DA SILVA JESUS**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2719/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ELOISA PUNTONI GUIMARAES, RG. 130215**, para exercer a função de **DIRETOR DE ESCOLA I DA EMEI ESMERALDA FERREIRA SIMÃO NOBREGA, PROFª.**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2720/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **EMILI ROSE SANTIAGO DE OLIVEIRA REMEDI, RG. 93006**, para exercer a função de **DIRETOR DE ESCOLA I DA CRECHE HILDA ALVES DO SANTOS MARIM**, da (do) . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2721/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ERIKA BRUNO NOGUEIRA BRANDAO, RG. 153536**, para exercer a função de **VICE DIRETOR DE ESCOLA I DO CEMEI ANTONIO PAULINO RIBEIRO, PROF.**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2722/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ESTER FURQUIM DE ALMEIDA, RG. 80887**, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III DA EMEIEF ELZA DE CARVALHO MELLO BATISTON, PROFª**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2723/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **FABIANA CANDIDA ROCHA DA SILVA, RG. 86148**, para exercer a função de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III DA EMEF JOÃO LARIZATTI, PROF.**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2724/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **GEOVANA LIMA FERREIRA, RG. 175225**, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III DO CEMEIEF MARINA SADDI HAIDAR**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2725/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **GLAUBER COELHO DELMONDES, RG. 153409**, para exercer a função de **VICE DIRETOR DE ESCOLA II DA EMEF VICTOR BRECHERET, ESCULTOR**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2726/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **GLEISE CRISTINE MARTINS VIEIRA DE JESUS, RG. 174148**, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I DA CRECHE ALZIRA DA SILVA MEDEIROS**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2727/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **IOLANDA REGINA GOUVEIA, RG. 80297**, para exercer a função de **VICE DIRETOR DE ESCOLA I DO CEMEI ALICE MANHOLER PITERI**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2728/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **IRACY RIBEIRO DA SILVA, RG. 93444**, para exercer a função de **DIRETOR DE ESCOLA III DA EMEIEF RENATO FIUZA TELES, PRF.**, da (do) . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2729/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **IVANILDE CANDIDO LIRA DE AZEVEDO, RG. 28256**, para exercer a função de **DIRETOR DE ESCOLA I DA CRECHE SILVA FERREIRA FARAH, PROF^a.**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2730/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JANE DE MORAES DIAS OLIVEIRA, RG. 80139**, para exercer a função de **DIRETOR DE ESCOLA I DA EMEF MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2731/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JOAO FERNANDO LAURITO GAGLIARDI, RG. 189400**, para exercer a função de **DIRETOR DE ESCOLA III DA EMEF QUINTINO BOCAIUVA**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2732/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JULIA DE JESUS MARINHO, RG. 104814**, para exercer a função de **DIRETOR DE ESCOLA I DA CRECHE ROSA BROSEGHINI**, da (do) . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2733/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JULIANA IMPERIO PEREIRA DA SILVA, RG. 192084**, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III DO CEMEIEF MARINA SADDI HAIDAR**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2734/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **KAREN APARECIDA TAGLIATTI DOS SANTOS, RG. 193493**, para exercer a função de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III DA EMEIEF ZULEIKA GONÇALVES MENDES**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2735/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **KELLY CRISTINA BETINI VIEIRA, RG. 80381**, para exercer a função de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III DA EMEF JOSIAS BAPTISTA, PASTOR**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2736/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **KELY CRISTINA GOMES ALVES, RG. 180788**, para exercer a função de **DIRETOR DE ESCOLA I DA CRECHE INÊS SANCHES MENDES**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2737/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LILIAN OLIVEIRA RODRIGUES, RG. 189954**, para exercer **VICE DIRETOR DE ESCOLA III DA EMEF TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROFª.**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2738/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LUCIANA APARECIDA LEITE ALVES, RG. 173537**, para exercer a função de **DIRETOR DE ESCOLA I DA CRECHE MARIA JOSÉ DA ANUNCIAÇÃO**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2739/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LUCIANA CRISTINA DAMACENO SANFELICE, RG. 94653**, para exercer a função de **VICE DIRETOR DE ESCOLA II DO CEMEI CARLOS FERNANDES COSTA**, da (do) . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2740/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LUCILENE FREIRE LELIS ABATE, RG. 30439**, para exercer a função de **DIRETOR DE ESCOLA I DA CRECHE MARIA FIGUEIREDO ANTÍORIO**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2741/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LUZIA BATISTA ALVES, RG. 80489**, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III DA EMEF ALICE RABECHINI**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2742/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARCIA ALBUQUERQUE DOS SANTOS, RG. 96825**, para exercer a função de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III DA EMEIEF MARINA VON PUTTKAMMER MELLI**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2743/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARIA IRANEIDE XAVIER MARTINS, RG. 80433**, para exercer a função de **VICE DIRETOR DE ESCOLA I DO CEMEI FORTUNATO ANTIORIO, PROF.**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2744/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARIA IZABEL SOARES PACHECO GASPAR, RG. 174050**, para exercer a função de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III DA EMEIEF BENEDITO ALVES TURIBIO**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2745/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MEYRE ALBOLEDO, RG. 131995**, para exercer a função de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III DA EMEIEF VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF^a**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2746/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MYRTHES DE CASSIA OLHER RINALDI, RG. 92417**, para exercer a função de **DIRETOR DE ESCOLA I DA CRECHE VILMA CATAN**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2747/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **NEUSA REGINA DA SILVA, RG. 192224**, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III DA EMEF BENEDICTO WESCHENFELDER**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2748/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **PATRICIA APARECIDA CAMILO DE LIRA, RG. 173803**, para exercer a função de **VICE DIRETOR DE ESCOLA I DA CRECHE RECANTO ALEGRE**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2749/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **PAULA CRISTINA ALVES PINHEIRO, RG. 191472**, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I DO CEMEI ALICE MANHOLER PITERI**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2750/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **RAFAELA HONORATO RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA, RG. 189032**, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I DA EMEI IGNES COLLINO**, da (do) . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2751/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **RAQUEL DUARTE SANTOS, RG. 92148**, para exercer a função de **DIRETOR DE ESCOLA I DA CRECHE HERMINIA LOPES**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2752/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **REGINA CELIA DE SOUZA BATISTA, RG. 32153**, para exercer a função de **DIRETOR DE ESCOLA I DA CRECHE OLIMPIA MARIA DE JESUS CARVALHO**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2753/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **RICENA ADAMERIS CALARGA, RG. 81955**, para exercer a função de **DIRETOR DE ESCOLA I DO CEMEI FORTUNATA PEREIRA DE JESUS SANTOS**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2754/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ROSAIL AMANTINA DA SILVA, RG. 36518**, para exercer a função de **DIRETOR DE ESCOLA I DA CRECHE OLGA CAMOLESI PAIXÃO**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2755/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ROSILENE APARECIDA SILVA, RG. 30485**, para exercer a função de **DIRETOR DE ESCOLA I DA CRECHE MERCEDES CORREA BATISTA**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2756/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ROSINEIDE GODOI VIEIRA, RG. 104764**, para exercer a função de **DIRETOR DE ESCOLA I DA CRECHE MARIA BENEDITA CONSTÂNCIO, IRMÃ**, da (do) . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2757/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SANDRA MARCELINO DO NASCIMENTO FELIPE, RG. 174681**, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III DA EMEIEF RENATO FIUZA TELLES**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2758/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SANDRA RODRIGUES DA SILVA FERREIRA, RG. 181082**, para exercer a função de **DIRETOR DE ESCOLA I DA CRECHE JOSÉ MARQUES DE REZENDE**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2759/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SORAIA APARECIDA TREVIZAM, RG. 191268**, para exercer a função de **DIRETOR DE ESCOLA I DO CEMEI LUZIA MOMI SASSO**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2760/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **TACIANA CRISTINA DA SILVA BONEBERG, RG. 153585**, para exercer a função de **DIRETOR DE ESCOLA I DO CEMEI THEREZA BIANCHI COLLINO**, da (do) . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2761/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **TANIA APARECIDA MARTINS PALMEIRA, RG. 189204**, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III DA EMEIEF MARINA VON PUTTKAMMER MELLI**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2762/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **TATIANA SANTOS DA SILVEIRA, RG. 189230**, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III DA EMEIEF LUIZ BORTOLOSSO**, da (do) . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2763/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **TEREZINHA OLIVEIRA DOS SANTOS, RG. 93494**, para exercer a função de **DIRETOR DE ESCOLA III DA EMEF JOÃO CAMPESTRINI, PROF.**, da (do) . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2764/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **VALDETE INACIO, RG. 97464**, para exercer a função de **VICE DIRETOR DE ESCOLA II DO CEMEIEF MARIA JOSÉ FERRAZ, PROFª**, da (do) . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2765/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **VANESSA ALVES DA SILVA, RG. 175803**, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III DA EMEF JOÃO LARIZASTTI, PROF.**, da (do) . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2766/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **VANESSA DE LIMA GOMES, RG. 151394**, para exercer a função de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III DO CEMEI GERTRUDES DE ROSSI**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2767/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **VERA CRUZ, RG. 8505**, para exercer a função de **DIRETOR DE ESCOLA III DA EMEF ANEZIO CABRAL, PROF.**, da (do) . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2768/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **VERONICA DE FATIMA SILVA, RG. 130757**, para exercer a função de **DIRETOR DE ESCOLA I DA EMEF OLAVO ANTONIO BARBOSA SPINOLA, PROF.**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2769/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **VIVIANE CRISTINA MARIANO LEAL, RG. 81206**, para exercer a função de **DIRETOR DE ESCOLA I DA CRECHE GIUSEPPA BERSANI MICHELIN**, da (do) . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2772 / 2021 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **FONOAUDIÓLOGO** – referência e grau 09-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 354/2019, e jornada de 30 horas semanais, as senhoras abaixo relacionadas:

CLASS	NOME	RG
5º	SIMONE BONFANTE MORA	24741174
6º	MIRIAN M TAKADA	419821740
8º	MAISA DO NASCIMENTO MORAIS	3483895

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 2682 / 2021 -TORNAR NULA as portarias abaixo relacionadas:

PORTARIA	PUBLICAÇÃO
1750	23/02/2021
2539	14/05/2021
1883	25/02/2021
2522	14/05/2021
2514	14/05/2021
1723	23/02/2021
1738	23/02/2021
1748	23/02/2021
2327	08/04/2021
2323	08/04/2021
2231	23/03/2021
2300	08/04/2021
2519	14/05/2021
1793	24/02/2021
1710	23/02/2021
1695	23/02/2021
2097	15/03/2021
1642	22/02/2021
1740	23/02/2021
2107	15/03/2021
2215	23/03/2021
2318	08/04/2021

2101	15/03/2021
2313	08/04/2021
2102	15/03/2021
1341	15/02/2021
2545	14/05/2021
1703	23/02/2021
1721	23/02/2021
1640	22/02/2021
2556	14/05/2021
2557	14/05/2021
2217	23/03/2021
2307	08/04/2021
2530	14/05/2021
2518	14/05/2021
2544	14/05/2021
2196	22/03/2021
1752	23/02/2021
1857	18/02/2021
1889	25/02/2021
1715	23/02/2021
2306	08/04/2021
2516	14/05/2021
2542	14/05/2021
1950	25/02/2021
2226	23/03/2021
2552	14/05/2021
2091	15/03/2021
2314	08/04/2021
1701	23/02/2021
2106	15/03/2021
2104	15/03/2021
2548	14/05/2021
2525	14/05/2021
2526	14/05/2021
2524	14/05/2021
2497	14/05/2021
1754	23/02/2021
2523	14/05/2021
1713	23/02/2021
1638	22/02/2021
1708	23/02/2021

2326	08/04/2021
2499	14/05/2021
1707	23/02/2021
1705	23/02/2021
1697	23/02/2021
2090	15/03/2021
2304	08/04/2021
2538	14/05/2021
2048	15/03/2021
2543	14/05/2021
2551	14/05/2021
1879	25/02/2021
2311	08/04/2021
2536	14/05/2021
2501	14/05/2021
1906	25/02/2021
1896	25/02/2021
1636	22/02/2021

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2771 / 2021 - DESIGNAR a Senhora **RISANGELA DE OLIVEIRA VERCOSA- RG 37.444.466-3**, para responder pelo cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I, DA CRECHE JOÃO CORRÊA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, durante o período de Licença Médica da Senhora **ROSANGELA TELES DA MATA ROCHA – RG 21.824.971-8**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 10 de maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2773 / 2021 CONSIDERANDO Decreto Municipal nº 12.744, de 13 de janeiro de 2021, que fixa normas referentes à execução orçamentária e financeira da administração direta do poder executivo para o exercício de 2021, Capítulo XI, que trata da Comissão de Avaliação de Despesas – **CAD**;

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE.

Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão de Avaliação de Despesas - **CAD**.

SECRETARIA DE FINANÇAS:**TITULAR:** BRUNO MANCINI – MATRÍCULA 188.707**SUPLENTE:** REGIANE SANTO TREVELATO – MATRÍCULA 181.865**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:****TITULAR:** EDER ALBERTO RAMOS MÁXIMO - MATRÍCULA 192.930**SUPLENTE:** JACQUELINE ROCHA DOS SANTOS - MATRÍCULA 159.894**SECRETARIA DE GOVERNO:****TITULAR:** SERGIO DI NIZO – MATRÍCULA 184.346**SUPLENTE:** WELLINGTON SOARES DA SILVA – MATRÍCULA 196.934**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS:****TITULAR:** JEANETTE MASUTTI MASSA – MATRÍCULA 19.094**SUPLENTE:** FELIPE LASCANE NETO – MATRÍCULA 157.615

As reuniões ocorrerão mensalmente ou conforme necessidade, devendo ser acionada a Secretaria de Governo, por qualquer membro titular da comissão, que providenciará a sua viabilização. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 04 de janeiro de 2021.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 2674/21, publicada em 11 de junho do ano em curso, leia-se: “**EXONERAR, ELIANA MARQUES GUERRA, da função de SUPERVISOR DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO - da Secretaria de Administração.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19 de Maio do ano em curso** revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 2675/21, publicada em 11 de junho do ano em curso, leia-se: “**NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CINTHIA KATSUMATA, RG. 192.986**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO**, da (do) **Secretaria de Administração**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
*Procuradoria Consultiva***EXTRATOS:**

Processo: 08.236/2019; Termo de Prorrogação nº 121/2021 ao Contrato nº 033/2020; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Secretaria de Assistência; Contratada: **NET BENEFÍCIOS LTDA.**; Assunto: Prorrogação de vigência do Contrato nº 033/2020, por mais 12 (doze) meses, contada de 06 de maio de 2021, conforme manifestação da Secretaria de Assistência Social às fls. 353/354, manifestação da CONTRATADA à fl. 330/332 e Despacho de autorização do Senhor Secretário às fls. 367 e 378; Valor total: R\$ 139.682,40 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 06.909/2020; Termo de Aditamento nº 119/2021 ao Contrato Emergencial nº 065/2020; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Secretaria de Saúde; Contratada: **ALIMEX COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**; Assunto: Convalidação de atos praticados pela Secretaria de Saúde na execução do Contrato Emergencial nº 065/2020, entre 22 de março de 2021 até 20 de maio de 2021, em relação ao fornecimento de alimentação aos pacientes acometidos pelo COVID-19, internados nas Unidades de Saúde Municipais, que motivaram acréscimo do quantitativo do objeto anteriormente contratado, conforme justificativas de fls. 374/375, atos esses que geraram o aumento de despesa pública no montante de R\$ 1.427.599,40 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), a ser suportada pelas Notas de Empenho nºs 12.186 e 12.187, acostadas às fls. 394/395. Fica prorrogada a vigência do Contrato Emergencial nº 065/2020 em mais 41 (quarenta e um) dias, a contar de 21 de maio de 2021, pelo valor total de R\$ 1.151,653,10 (um milhão, cento e cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e dez centavos); Valor total R\$ 1.151,653,10 (um milhão, cento e cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e dez centavos); e Vigência: 41 (quarenta e um) dias.

Processo: 05.829/2021; Termo de Doação nº 095/2021; Donatário: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Doadora: **ASSOCIAÇÃO GRUPO MAIS UNIDOS**; Assunto: Doação de Usina Geradora de Oxigênio com capacidade de 20m³/hora (OGENSKID 20-C) e seus componentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Consultiva

Processo: 29.776/2019; Contrato de Gestão nº 043/2021; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **ORGANIZAÇÃO SOCIAL BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**; Assunto: O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento VICENTE MISSIANO - UPA CENTRO, conforme descrito no plano de trabalho; Valor total: R\$ 64.011.067,28 (sessenta e quatro milhões, onze mil, sessenta e sete reais e vinte e oito centavos), e Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

Processo: 13.927/2018; Termo de Aditamento nº 116/2021 ao Termo de Colaboração nº 012/2018; Entidade Municipal Parceira: Município de Osasco/ Secretaria de Secretaria de Assistência Social; Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL E ENSINO ESPECIAL PROFISSIONALIZANTE - AAMEEP**; Assunto: O Termo de Colaboração nº 012/2018 passa a ter o valor total de R\$ 1.127.250,00 (um milhão, cento e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta reais), conforme manifestação da Secretaria de Assistência Social à fl. 457/459, Parecer Jurídico às fls. 565/566, ratificação à fl. 568 e autorização do Senhor Prefeito à fl. 589; Valor total: R\$ 1.127.250,00 (um milhão, cento e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DECLARAÇÃO DE BENS**

JOSE TOSTE BORGES, Brasileiro, casado, Secretário de Educação do Município de Osasco, CPF 530.636.358-04, RG 3.813.416, residente e domiciliado à Rua Capitão José Parente 12 – Jardim Filipini – Osasco – São Paulo, DECLARO para os devidos fins que até à presente data possuo os seguintes bens:

- 1) Um sobrado com 168 m² de área construída localizada à Rua Capitão Jose Parente 12 Jardim Filipini – Osasco – SP – adquirido em 1983
- 2) Um Apartamento com área de 36,7 m² localizado à Rua Luis Antonio Andrade Vieira 51 – Boqueirão/Praia Grande, SP, adquirido em 2001
- 3) Um terreno com 450 m² – Terras de Santa Cristina VII – Paranapanema Avaré – Aquisição 2006
- 4) Um veículo Honda HR-V ano 2020, branco, placa FYW-9A45.
- 5) Banco Bradesco – Poupança - Agência 0127 – Centro/Osasco
- 6) Banco do Brasil – Conta Corrente – Agência 6838-1 – Centro/ Osasco

Osasco, 26 de Maio de 2021

JOSÉ TOSTE BORGES

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017

EDITAL DE 8ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: AGENTE DE TRÂNSITO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE + ACUIDADE VISUAL + AUDIOMETRIA.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 172º AO 174º - DIA 24/06/2021 - às 09h00

CLASS	NOME	RG
172º	ROGES MAGNO DAMACENO BARRETO	122800928
173º	ADEMIR DA SILVA	16975562
174º	INÁCIO SOARES	521572186

CLASSIFICAÇÃO: 175º E 176º - DIA 24/06/2021 - às 10h00

CLASS	NOME	RG
175º	MAURICIO RODRIGUES	330545851
176º	BIANCA MAIRA PINHEIRO LIMA PONTES MIRANDA	325685812

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- 02 fotos 3X4 recentes;
- RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo.

X) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

X.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do

link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

AGENTE DE TRÂNSITO: - Ensino Médio completo e possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH, nas categorias “A” e “B”, ou “A” e “C”, ou “A” e “D”, ou nas categorias “C” ou “D”.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 16 de junho de 2021.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017.

A Prefeitura Municipal de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 7ª Convocação do Concurso Público nº 01/2017.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
167º	30787	3407841	AGENTE DE TRÂNSITO
168º	66405	490904890	AGENTE DE TRÂNSITO
169º	39556	401717501	AGENTE DE TRÂNSITO
170º	62528	382297209	AGENTE DE TRÂNSITO
171º	81153	376888209	AGENTE DE TRÂNSITO

Osasco, 16 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019

EDITAL DE 05ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: FONOAUDIÓLOGO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
- ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 9º - DIA 23/06/2021 - às 09h00

CLASS	NOME	RG
9º	MICHELINY CRUZ REIS	52458362

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de Entrega), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao-e-estadual>
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e [estadual https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do](https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do) – (Ações Criminais)
- s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo

x) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura.

Y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

Y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do

link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

FONOAUDIÓLOGO: - Bacharel em Fonoaudiologia, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação,

- Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO - SP).

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 16 de junho de 2021.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019.**

A Prefeitura Municipal de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 4ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
7º	62126644	149098170	FONOAUDIÓLOGO

Osasco, 16 de junho de 2021

Prefeitura Municipal de Osasco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
PROCESSO SELETIVO N.º 001/2021**

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE GABARITO

A Prefeitura Municipal de Osasco, DIVULGA aos candidatos inscritos para o Processo Seletivo nº 001/2021 o gabarito da prova objetiva realizada em 13 de junho de 2021.

001. PROVA OBJETIVA

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)

1 - E	2 - A	3 - D	4 - D	5 - C	6 - A	7 - C	8 - B	9 - B	10 - E
11 - D	12 - A	13 - C	14 - E	15 - B	16 - B	17 - E	18 - A	19 - D	20 - C
21 - C	22 - A	23 - D	24 - E	25 - A	26 - C	27 - A	28 - D	29 - D	30 - A
31 - D	32 - A	33 - E	34 - B	35 - B	36 - D	37 - C	38 - D	39 - B	40 - E

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 16 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**COMUNICADO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES RELATIVAS À REALIZAÇÃO DO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020
(SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU)**

A Prefeitura Municipal de Osasco – COMUNICA aos candidatos inscritos no Processo Seletivo nº 001/2020 (publicado na Imprensa Oficial do Município – IOMO de 21.12.2020) aos empregos de **Condutor de Veículo de Urgência – SAMU, de Rádio Operador – SAMU, de Telefonista Auxiliar de Regulação Médica – SAMU, de Técnico de Enfermagem Intervencionista – SAMU, de Enfermeiro Intervencionista – SAMU e de Médico Regulador Intervencionista – SAMU** o que segue:

- a) a retomada das atividades relativas a este Processo Seletivo.
- b) que a data para a aplicação da prova objetiva está prevista para **18.07.2021**, nos termos do Edital de Convocação a ser publicado oficialmente na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br) e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página do Processo Seletivo.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Comunicado.

Osasco, 16 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Osasco

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Prefeitura Municipal de Osasco**

Secretaria de Assistência e Promoção Social

PORTARIA INTERNA Nº 15, DE 16 DE JUNHO DE 2021

“Estabelece as medidas temporárias para a contenção do contágio do novo Coronavírus (COVID-19) para o retorno do trabalho presencial no CREAS e CRAS e no âmbito da Secretaria da Assistência Social”

ANTONIO CLAUDIO FLORES PITERI, Secretário Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o pronunciamento do Governador do Estado de São Paulo, prorrogando a quarentena em todo o Estado de São Paulo, bem como a FASE DE TRANSIÇÃO, de caráter temporário e excepcional, em todo o Estado de São Paulo, durante a Fase Vermelha do Plano São Paulo

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65.563, de 11 de março de 2021, instituindo medidas emergenciais, de caráter temporário e excepcional, em todo o Estado de São Paulo, durante a Fase Vermelha do Plano São Paulo, em razão do agravamento da pandemia;

CONSIDERANDO as recomendações do Ministério Público do Estado de São Paulo, sobre combate e prevenção da disseminação da COVID-19, especificando a tomada de medidas de distanciamento, suspensão de atividades, entre outras;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a disseminação da COVID-19, de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e de preservar a saúde pública;

CONSIDERANDO que a responsabilidade pelo controle da pandemia decorre do esforço conjunto da sociedade civil, governo e empresários, respeitando as características locais do comércio e da mobilidade urbana da cidade;

CONSIDERANDO que neste momento a cidade de Osasco deverá adotar novas regras e recomendações que prestigiem o isolamento vertical, o distanciamento mínimo, a manutenção do uso obrigatório de máscara e regras de higienização, e as iniciativas para diluição da aglomeração no transporte público;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 12.823, de 12 de março de 2021, que institui medidas emergenciais, de caráter temporário e excepcional, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 12.944, de 11 de junho de 2021, que dispõe sobre a Medida de Quarentena de que trata o Decreto nº 12.399, de 23 de março de 2020 e a prorrogação da Fase de Transição, de caráter temporário e excepcional, destinada ao enfrentamento da pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria Interna nº 14/2021, que estabelece as medidas temporárias para a contenção do contágio do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Secretaria de Assistência Social;



Prefeitura Municipal de Osasco

Secretaria de Assistência e Promoção Social

RESOLVE:

Artigo 1º - Observadas as determinações da Portaria Interna nº 14/2021, os Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), bem como os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), deverão retomar os atendimentos presenciais, devendo todos os servidores se apresentar em seus locais de trabalho.

I – Todos os serviços dos equipamentos manterão o horário de atendimento das 8:00h às 17:00 hs e serão realizados de forma escalonada mantendo 50% (cinquenta por cento) do quadro de pessoal de forma presencial e o restante em teletrabalho, alternadamente.

II – Permanecem suspensas as atividades grupais, exceto quando a situação assim exigir e respeitados todos os protocolos sanitários.

III – Permanecerão suspensas todas as atividades presenciais do Centro de Atenção a Terceira Idade (CATI) e do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Vila Yara (CCFV), devendo os servidores realizar o atendimento e acompanhamento remoto dos idosos na unidade.

Artigo 2º – Os profissionais Psicólogos e Assistentes Sociais que atuam nos serviços de alta complexidade deverão retomar as suas atividades presenciais.

Artigo 3º - Ficam mantidas as demais medidas adotadas na Portaria Interna nº 03/2021, bem como as medidas adotadas na Portaria Interna nº 04/2021 e Portaria Interna nº 14/2021.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo de demais medidas que vierem a ser necessárias.

Osasco, 16 de junho de 2021

ANTONIO CLAUDIO FLORES PITERI

Secretário Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Osasco

Secretaria de Assistência Social

“ ATO DO SECRETÁRIO ”

ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 6042/2021

INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICADO NO IOMO Nº 2057 de 14/06/2021.

Onde se lê:

“Autorizo a Contratação por dispensa de licitação nos termos **do inciso IV**, art. 25, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993”

Leia-se:

“Autorizo a Contratação por dispensa de licitação **nos termos art. 25**, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993”.

Osasco, 16 de junho de 2021.

Antonio Claudio Flores Piteri
Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

RETIFICAÇÃO**Divulgação do Resultado Preliminar Chamamento Público nº 01/2021**

Retifica-se a Pontuação Máxima dos Critérios de Julgamento
Letra "D" - onde se lê 1,0, leia-se 2,0.

Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisou e julgou com independência técnica, as propostas de Plano de Trabalho apresentadas pelas Organização da Sociedade Civil - OSCs proponentes, quanto ao atendimento das condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2021 – Termo de Colaboração e Anexos.

Segue abaixo, detalhamento da etapa competitiva das Propostas de Plano de Trabalho pela Comissão de Seleção.

Nome da proponente: **SER ESPECIAL – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE INTEGRAÇÃO AO TRABALHO** – CNPJ: 05.446.196/0001-66

Critérios de julgamento	Pontuação Máxima	Pontuação atribuída
A	2,0	1,0
B	3,0	2,0
C	2,0	zero
D	2,0	2,0
E	1,0	1,0
TOTAL	10,0	6,0

Nome da proponente: **INSTITUTO INOVAÇÃO SOCIAL** – CNPJ: 23.794.590/0001-77

Critérios de julgamento	Pontuação Máxima	Pontuação atribuída
A	2,0	1,0
B	3,0	2,0
C	2,0	zero
D	2,0	1,0
E	1,0	1,0
TOTAL	10,0	5,0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nome da proponente: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MULHERES DO COLINAS DO OESTE II – CNPJ: 07.143.718/0001-86**

Critérios de julgamento	Pontuação Máxima	Pontuação atribuída
A	2,0	1,0
B	3,0	zero
C	2,0	zero
D	2,0	zero
E	1,0	zero
TOTAL	10,0	1,0

Classificação Preliminar, conforme pontuação atribuída:

Classificação	OSC	Nota	Situação
01	Ser Especial – Associação Assistencial de Integração Ao Trabalho	6,0	Desclassificado. Conforme Edital, a Proposta de trabalho da OSC foi eliminada de acordo com o item 10.6.5, letras “b”, “d” e “e”.
02	Instituto Inovação Social	5,0	Desclassificado. Conforme Edital, a Proposta de trabalho da OSC foi eliminada de acordo com o item 10.6.5, letras “a”, “b” e “d”.
03	Associação Comunitária De Mulheres do Colinas Do Oeste II	1,0	Desclassificado. Conforme Edital, a Proposta de trabalho da OSC foi eliminada de acordo com o item 10.6.5, letras “a”, “b”, “c” e “d”.

Comissão de Seleção

SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER**PORTARIA INTERNA SEREL 06/2021**

“Estabelece as medidas temporárias para a contenção do contágio do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer”

RODOLFO RODRIGUES CARA, Secretário Municipal de Esporte, Recreação e Lazer, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o pronunciamento do Governador do Estado de São Paulo, prorrogando a quarentena em todo o Estado de São Paulo, bem como a FASE DE TRANSIÇÃO, de caráter temporário e excepcional, em todo o Estado de São Paulo, durante a Fase Vermelha do Plano São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade de continuar contendo a disseminação da COVID-19, de garantir o adequado funcionamento para preservar a saúde pública;

CONSIDERANDO que a responsabilidade pelo controle da pandemia decorre do esforço conjunto da sociedade civil, governo e empresários, respeitando as características locais do comércio e da mobilidade urbana da cidade;

CONSIDERANDO que neste momento a cidade de Osasco poderá adotar novas regras e recomendações de flexibilização das atividades comerciais, religiosas e de serviço, sem desprestigiar a necessidade de manter o isolamento vertical, o distanciamento mínimo, a manutenção do uso obrigatório de máscara e regras de higienização, e as iniciativas para diluição da aglomeração no transporte público;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 12.928, de 28 de maio de 2021, que dispõe sobre a Medida de Quarentena de que trata o Decreto nº 12.399, de 23 de março de 2020 e a prorrogação da Fase de Transição, de caráter temporário e excepcional, destinada ao enfrentamento da pandemia de COVID-19;

RESOLVE:



Artigo 1º - Todos os servidores: técnicos, professores, quadro de apoio, administrativo, gestores e prestadores de serviços (Estagiários, Funcionários do Programa Recomeçar, entre outros) da Secretaria de Esporte Recreação e Lazer que tomaram as 02 (duas) doses da vacina contra a COVID-19 a mais de 15(quinze) dias deverão retornar ao exercício de suas funções de forma presencial.

Parágrafo único - Os servidores considerados do grupo de risco, que eventualmente não foram imunizados por vontade própria ou por orientação médica, deverão comparecer ao seu local de trabalho no prazo de 05 dias a contar da data de publicação desta Portaria, para preenchimento de formulário próprio (Anexo I), bem como, para apresentar laudo médico atestando a impossibilidade de retorno, para solicitação de licença médica junto ao D.G.P. - Departamento de Gestão de Pessoas (Antigo DARH)

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo de demais medidas que vierem a ser necessárias.

Osasco, 16 de junho de 2021

RODOLFO RODRIGUES CARA
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer



ANEXO I PORTARIA INTERNA SEREL DE Nº 006/2021

(Nome completo por extenso) Estado Civil _____, portador (a) do CPF nº.
_____, RG nº. _____ e matrícula nº. _____;

Unidade de Trabalho: _____,

Cargo: _____,

Endereço: _____, Nº _____,

Bairro: _____, Cidade: _____/SP.

DECLARO que estou ciente da Portaria Interna/ SEREL. Nº. 006/2021 que estabelece as medidas temporárias para a contenção do contágio do novo Coronavírus (COVID-19) e demais normativas expedidas pela Prefeitura do Município de Osasco e Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer.

() Opto por participar da escala de trabalho presencial.

Motivo:

() Opto por não participar da escala de trabalho presencial.

Motivo:

Osasco, de de 2021.

Assinatura do Servidor



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 7046/2021

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Na publicação em Imprensa Oficial Do Município De Osasco, do dia 28 de maio de 2021, pag 63, leia:se

À vista dos elementos contidos no presente processo com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal.11.750/2018, autorizo o pagamento, nos termos do artigo 24, da Lei Federal n.8.666/93, à Federação Paulista de GINASTICA para o exercício de 2021, a fim de possibilitar a participação de atletas e comissão técnica que representam o município em competições oficiais.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento.

Osasco, 14 de junho de 2021

RODOLFO R CARA

Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE SUSPENSÃO DE CARTA CONVITE 04/2021**

PROCESSO Nº 00.756/2021 – A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, através da Comissão Permanente de Licitação II da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, comunica que a Licitação na Modalidade Convite, do tipo Menor Preço Global, cujo objetivo visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE VIDROS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA** está **SUSPENSO “sine die”** para execução de diligência.

Osasco, 15 de junho de 2021.

Thais da Silva Buri
Presidente CPL II



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO nº. 01.137/2021

NOTA DE EMPENHO nº 12169 E 12170/2021

DL nº. 28/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – GP/FSS

CONTRATADA: ASTRO COMÉRCIO DE MÁQUINAS EM GERAL EIRELI

CNPJ: 20.854.156.0001-47

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA DE PAPELÃO

ASSINATURA: 11/06/2021

VALOR: R\$ 14.812,00 (QUATORZE MIL, OTOCENTOS E DOZE REAIS)

PRAZO: 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO nº. 00.580/2021

NOTA DE EMPENHO nº 12992/2021

CV nº. 02/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – GP / BOMBEIROS

CONTRATADA: TOTAL QUALITY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 21.597.932/0001-33

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS PARA ATENDIMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS

ASSINATURA: 16/06/2021

VALOR: R\$ 37.103,55 (TRINTA E SETE MIL, CENTO E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

PRAZO: 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO nº. 01.138/2021

NOTA DE EMPENHO nº 12167/2021

DL nº. 37/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – GP/FSS

CONTRATADA: ASTRO COMÉRCIO DE MÁQUINAS EM GERAL EIRELI

CNPJ: 20.854.156.0001-47

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOLAS

ASSINATURA: 11/06/2021

VALOR: R\$ 16.450,00 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

PRAZO: 05 (CINCO) DIAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO: 09.389/2018

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLATAFORMA DE ARMAZENAMENTO DE IMAGENS EM SERVIDOR HOSPEDADO EM NUVEM

ATA DA SESSÃO

Às 10:00 horas do dia 20 de maio do ano de 2021 reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivo membro da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 2487/2021 de 10/05/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 09.389/2018, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 011/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de plataforma de armazenamento de imagens em servidor hospedado em nuvem.

I – ABERTURA: Aberta a sessão pública e analisada as propostas, foi aberta a fase para lances.

II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO: Após a rodada de lance foi convocada a empresa 1ª classificada, COSAINT MÃO DE OBRA QUALIFICADA LTDA – CNPJ 35.672.122/0001-09, que foi inabilitada por não atendimento quanto ao item 9.2.3 do Edital - Qualificação Econômico-financeira, a empresa não apresentou o Balanço Patrimonial e Demonstração Financeira. Convocada a 2ª classificada, a empresa EYES NWHERE SISTEMAS INTELIGENTES DE IMAGEM LTDA – CNPJ 07.244.008/0001-42, com valor negociado à R\$ 64.999,98 que analisados os documentos, a empresa foi previamente habilitada e a sessão suspensa para a apresentação da Prova de Conceito. Realizada a prova de conceito no dia 27/05/2021, a empresa foi aprovada na fase de análise técnica, visto que foi constatado o atendimento pleno dos requisitos tecnológicos e funcionais da Plataforma de armazenamento de imagens em servidor hospedado em nuvem. No dia 02/06/2021 às 10:00 horas, foi reaberta a sessão onde a empresa EYES NWHERE SISTEMAS INTELIGENTES DE IMAGEM LTDA – CNPJ 07.244.008/0001-42 foi declarada **habilitada**. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, a empresa Cosaint Mão de Obra Qualificada Ltda, apresentou sua intenção de recurso, quanto a sua inabilitação. **III – FASE RECURSAL / DECISÃO:** Apresentados as razões e contrarrazões, o pregoeiro conhece do Recurso interposto pela licitante: COSAINT MÃO DE OBRA QUALIFICADA LTDA, para no mérito julgá-lo **IMPROCEDENTE**, mantendo-se o resultado tal como lançado na Ata de Julgamento, que teve como vencedora a Licitante **EYES NWHERE SISTEMAS INTELIGENTES DE IMAGEM LTDA – CNPJ 07.244.008/0001-42**, pelo valor total de **R\$ 64.999,98** (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Sendo assim, diante da situação fática evidenciada, esse Pregoeiro se vê impossibilitado de emitir juízo de valor, razão pela qual encaminho os autos a essa Procuradoria Geral do Município para apreciação e sugestão acerca do recurso e o posicionamento adotado, para que após sejam os autos remetidos à Autoridade Competente para decisão, e, caso acompanhe a manifestação do Pregoeiro, proceda com à adjudicação e homologação do certame.

A ATA na íntegra, bem como os RECURSOS, encontram-se disponível no endereço www.comprasnet.gov.br – UASG 450573 – PE 11/2021.

Domingos Barone Filho
Pregoeiro

Anderson Ferreira Silva
Membro

Carla Regina Pais Fontes
Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

Comunicamos que está **SUSPENSO** “sine die” o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.597/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MULTIFUNCIONAIS INFANTIL**, para readequação das especificações do termo de referência. O Edital será republicado com nova data de abertura do certame através dos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Osasco, 16 de junho de 2021.

Meire Regina Hernandes
-Secretária Executiva de Compras e Licitações-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.795/2020 – SECRETARIA DE SAÚDE - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios**: www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br - Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **17/06/2021** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **30/06/2021 às 10h00min.**

Osasco, 16 de junho de 2021.

Meire Regina Hernandes
-Secretária Executiva de Compras e Licitações-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.909/2020 – SECRETARIA DE SAÚDE - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES E ACESSÓRIOS**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios:** www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br - Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **17/06/2021** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **01/07/2021 às 10h00min.**

Osasco, 16 de junho de 2021.

Meire Regina Hernandes
-Secretária Executiva de Compras e Licitações-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

Processo nº 10.184/2020 – **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E BAIÁ PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ALUNOS NA EMEIEF PADRE JOSÉ GROSSI DIAS, LOCALIZADA NA RUA AGOSTINHO NAVARRO, 925 – JD. TERESA – OSASCO/SP.** O Edital poderá ser consultado e/ou obtido no *site* da Prefeitura do Município de Osasco, no endereço www.transparencia.osasco.sp.gov.br – Visita Técnica: Conforme Edital – ENTREGA DOS ENVELOPES/ABERTURA: **DIA 05 DE JULHO DE 2021, às 10h30min.**, na “**Sala de Licitações**” da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, localizada na Rua Narciso Sturlini, n.º 161 - Centro - Osasco/SP.

Osasco, 16 de junho de 2021.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações

SECRETARIA DE FINANÇAS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****Distribuição Cota Financeira/Orçamentária - JUNHO/2021 por SECRETARIA**

Distribuição Cota Financeira/Orçamentária - JUNHO/2021 por SECRETARIA	Percentual	Valor Liberado	COTA
TOTAL ARRECADAÇÃO (ANTES DO RATEIO-EDUCAÇÃO/SAÚDE)			FINANCEIRA/ORÇAMENTÁRIA - JUNHO
Gabinete do Prefeito	1,51%	1.978.433,63	954.503,04
Secretaria de Finanças	2,67%	3.364.352,44	1.773.765,13
Procuradoria Geral do Município	2,28%	2.866.807,36	1.403.010,50
Secretaria de Administração	2,47%	3.139.272,53	1.497.536,97
Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda	1,62%	2.108.643,43	1.357.806,71
Secretaria de Educação	0,81%	1.018.782,78	815.026,23
Secretaria de Saúde	24,74%	27.732.215,03	18.859.840,01
Secretaria de Serviços e Obras	8,69%	10.211.520,44	6.820.439,51
Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer	1,84%	2.321.877,04	866.448,32
Secretaria de Habitação	3,83%	4.312.057,36	2.572.110,68
Secretaria de Assistência Social	2,71%	3.388.045,07	1.308.558,05
Secretaria de Cultura	1,33%	1.694.022,53	937.757,77
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação	0,82%	1.030.629,09	93.804,47
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	2,34%	2.953.125,64	1.934.103,37
Encargos Gerais do Município - Secr. Finanças	21,35%	26.831.895,36	10.158.080,68
Encargos Gerais do Município - Secr. Admin.	6,24%	7.771.180,29	4.856.044,87
Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana	2,22%	2.795.729,49	1.605.273,65
Secretaria de Segurança e Controle Urbano	6,70%	8.553.036,84	2.419.670,28
Secretaria de Comunicação Social	1,82%	2.440.340,15	1.802.236,27
Secretaria de Planejamento e Gestão	0,74%	864.780,73	471.598,88
Controladoria Geral do Município	0,21%	260.618,85	86.410,79
Secretaria de Governo	0,53%	521.237,70	233.051,55
Reserva de Contingência	2,52%	302.551,38	242.041,11
TOTAL RP 01110	100,00%	118.461.155,18	63.069.118,87
	TOTAL SAÚDE 01310	32.000.000,00	8.005.114,54
	TOTAL EDUCAÇÃO 01200	45.000.000,00	33.021.603,80
	TOTAL LIBERADO - COTA FINANCEIRA	195.461.155,18	104.095.837,21

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.148/2021
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DESPACHO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, em conformidade com Decreto 11.750/18, culminado com a Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** a contratação, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **ARAGONA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 33.337.565/0001-18, pelo valor total **R\$ 359.731,30 (trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e um reais e trinta centavos)**, para fornecimento de Insumos Odontológicos.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 16 de junho de 2021.

Fernando Machado Oliveira
Secretário Municipal da Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.087/2021
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021

OBJETO: Aquisição de Ácido Peracético

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, culminado com o Decreto Municipal n.º 11.750/2018, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, a favor da empresa **COMERCIAL 3 ALBE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 74.400.052/0001-91, pelo valor unitário de **R\$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais)**.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria Executiva de Compras e Licitações para demais providências.

Osasco, 16 de junho de 2021

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
-Secretário da Saúde-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.9805/2021
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Associação Beneficente Cisne, estabelecida na Rua Dr Jose Altivo Leite Pinto, inscrita no CNPJ 56.322.696/0001-27, pelo valor total de R\$ R\$6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), referente ao período de 20/03/2021 a 19/04/2021.

Osasco, 16 de junho de 2021

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O Coordenador do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária do município de Osasco comunica a Lavratura do Auto de Infração que está (ao) tipificada (s) no artigo 122, da Lei Estadual nº. 10.083/98 que prevê a (s) penalidade (s) tipificadas no art. 112 da mesma lei.

Razão Social: MARCIO AURELIO DA SILVA
Endereço: Avenida General Pedro Pinho, 751 - Quitaúna - Osasco
CNPJ / CPF: 26.702.352/0001-82
CNAE Atividade: 9529-1/05 – Reparação de artigos de mobiliário
Nº Protocolo: 000.017/2020
Data da Lavratura: 02/03/2020
Responsável Legal: Marcio Aurélio da Silva
Responsável Técnico: N/C
Auto de Infração nº: 0172
Auto de Imposição de Penalidade nº: 361 – Multa
Obs.: Encerrou atividades antes de apresentar recurso

Razão Social: SHIMIZU CENTRO VETERINÁRIO LTDA
Endereço: Avenida Dom Pedro I, 296 – Vila Osasco - Osasco
CNPJ / CPF: 31.977.007/0001-91
CNAE Atividade: 7500-1/00 – Atividades veterinárias
Nº Protocolo: 000.048/2021
Data da Lavratura: 24/02/2021
Responsável Legal: Tabata de Oliveira Shimizu
Responsável Técnico: Tabata de Oliveira Shimizu
Auto de Infração nº: 0215
Auto de Imposição de Penalidade nº: 350 – Advertência

Razão Social: PERFUMARIA OSACO
Endereço: Rua República do Líbano, 101 - Centro - Osasco
CNPJ / CPF: 02.269.072/0001-64
CNAE Atividade: 4772-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
Nº Protocolo: 000.032/2021
Data da Lavratura: 11/12/2020
Responsável Legal: Juliana Márcia Ramalho Pereira (gerente)
Responsável Técnico: N/C
Auto de Infração nº: 0244
Auto de Imposição de Penalidade nº: 363 – Multa
Notificação de Recolhimento de Multa nº: 0059

Razão Social: LEANDRO ELLER
Endereço: Avenida Hildebrando de Lima, 881 – KM 18 - Osasco
CNPJ / CPF: 17.554.603/0001-38
CNAE Atividade: 9511-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
Nº Protocolo: 000.054/2021
Data da Lavratura: 13/05/2021
Responsável Legal: Leandro Eller
Responsável Técnico: N/C
Auto de Infração nº: 0247
Auto de Imposição de Penalidade nº: 364 – Multa
Notificação de Recolhimento de Multa nº: 0064

Osasco, 27 de maio de 2021.

Fernando Machado Oliveira

COMPANHIA DE TRANSPORTES DE OSASCO



Viação Osasco Ltda.

068 / 2021

D.R.E – 1º trimestre 2021

TIPO DE CUSTO/DESPESA	jan-21	fev-21	mar-21	acumulado
FATUR. BRUTO URBANO	4.145.353	4.378.719	4.146.755	12.670.827
(-) DEDUÇÕES / IMPOSTOS	- 132.493	- 123.159	- 109.588	- 365.240
RECEITA LIQUIDA Total	4.012.860	4.255.560	4.037.167	12.305.587
FOLHA DE PAGAMENTO	- 2.318.573	- 2.086.971	- 2.073.415	- 6.478.959
DIESEL	- 986.154	- 1.012.030	- 1.052.543	- 3.050.728
DESP. MANUT. ONIBUS/VEICULOS	- 213.030	- 206.095	- 173.274	- 592.399
DESP. MANUT. BENS E INSTAL.	- 13.272	- 7.191	- 6.465	- 26.929
SERVIÇOS DE TERCEIROS	- 2.252	- 2.428	- 1.651	- 6.331
TAXA DE GERENCIAMENTO	- 82.907	- 84.495	- 74.723	- 242.125
DEMAIS GASTOS	- 15.470	- 18.987	- 16.928	- 51.386
CUSTO OPERACIONAL Total	- 3.631.659	- 3.418.197	- 3.398.999	- 10.448.855
FOLHA DE PAGAMENTO	- 300.110	- 277.373	- 294.441	- 871.924
DESP. MANUT. BENS E INSTAL.	- 2.080	- 8.626	- 3.749	- 14.454
DEMAIS GASTOS	-	-	-	-
CUSTO MANUTENÇÃO Total	- 302.190	- 285.999	- 298.190	- 886.379
FOLHA DE PAGAMENTO	- 477.962	- 387.812	- 370.961	- 1.236.735
DESP. MANUT. BENS E INSTAL.	- 38.573	- 81.487	- 43.643	- 163.703
SERVIÇOS DE TERCEIROS	- 277.925	- 403.363	- 297.523	- 978.811
DEMAIS GASTOS	- 379.865	- 311.122	- 378.319	- 1.069.306
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 1.174.325	- 1.183.784	- 1.090.445	- 3.448.554
OUTRAS DESPESAS/RECEITAS OPERA	95.844	72.936	43.896	212.676
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO	- 328.441	- 332.043	- 355.939	- 1.016.423
DESPESAS/RECEITAS FINANCEIRAS	- 12.568	- 84.480	- 56.563	- 153.610
(-) IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-	-	-	-
RESULTADO	- 1.340.478	- 976.007	- 1.119.074	- 3.435.559



Urubupungá
Gente transportando Gente

AUTO VIAÇÃO URUBUPUNGÁ LTDA

Lef No. 5.103 de 27/01/2021

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE VALORES ARRECADADOS E INVESTIDOS NO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DO MUNICÍPIO DE OSASCO

DESCRIÇÃO DA ÁREA	DESCRIÇÃO RECEITAS, CUSTOS e DESPESAS	jan-21	fev-21	mar-21	TOTAL
RECEITA LÍQUIDA CUSTO OPERACIONAL	RECEITA BRUTA	R\$ 4.568.087,25	R\$ 4.643.822,25	R\$ 4.164.581,25	R\$ 13.376.490,75
	(-) DEDUÇÕES / IMPOSTOS	-R\$ 188.184,58	-R\$ 231.433,20	-R\$ 169.961,57	-R\$ 589.579,36
		R\$ 4.379.902,67	R\$ 4.412.389,05	R\$ 3.994.619,68	R\$ 12.786.911,39
	FOLHA DE PAGAMENTO	-R\$ 3.006.322,53	-R\$ 2.248.333,47	-R\$ 2.297.103,61	-R\$ 7.551.759,61
	DIESEL	-R\$ 866.389,96	-R\$ 857.379,65	-R\$ 954.082,08	-R\$ 2.677.851,69
	DESP. MANUT. ONIBUS/VEICULOS	-R\$ 418.894,12	-R\$ 301.938,61	-R\$ 343.229,92	-R\$ 1.064.062,65
	DESP. MANUT. BENS E INSTAL.	-R\$ 5.612,31	-R\$ 4.523,05	-R\$ 2.880,73	-R\$ 13.016,09
	SERVIÇOS DE TERCEIROS	-R\$ 16.082,42	-R\$ 12.078,75	-R\$ 10.445,25	-R\$ 38.606,42
	TAXA DE GERENCIAMENTO	-R\$ 91.361,75	-R\$ 92.876,45	-R\$ 83.291,63	-R\$ 267.529,83
	DEMAIS GASTOS	-R\$ 52.243,66	-R\$ 43.985,59	-R\$ 55.091,80	-R\$ 151.321,05
CUSTO OPERACIONAL	-R\$ 4.456.906,74	-R\$ 3.561.115,58	-R\$ 3.746.125,03	-R\$ 11.764.147,34	
CUSTO MANUTENÇÃO	FOLHA DE PAGAMENTO	-R\$ 379.925,72	-R\$ 354.414,73	-R\$ 368.547,20	-R\$ 1.102.887,64
	DESP. MANUT. BENS E INSTAL.	-R\$ 6.427,42	-R\$ 4.871,65	-R\$ 7.665,53	-R\$ 18.964,60
	DEMAIS GASTOS	-R\$ 4.951,64	-R\$ 6.746,40	-R\$ 1.189,96	-R\$ 10.508,07
CUSTO MANUTENÇÃO	-R\$ 391.304,78	-R\$ 366.032,77	-R\$ 375.022,77	-R\$ 1.132.360,32	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	FOLHA DE PAGAMENTO	-R\$ 406.901,98	-R\$ 437.510,96	-R\$ 420.494,51	-R\$ 1.264.907,46
	DESP. MANUT. BENS E INSTAL.	-R\$ 62.518,35	-R\$ 45.696,78	-R\$ 49.516,40	-R\$ 157.731,53
	SERVIÇOS DE TERCEIROS	-R\$ 49.120,77	-R\$ 51.586,47	-R\$ 48.496,11	-R\$ 149.203,36
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-R\$ 239.168,92	-R\$ 142.747,97	-R\$ 174.251,74	-R\$ 556.168,63	
OUTRAS DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		-R\$ 757.710,03	-R\$ 677.542,18	-R\$ 692.758,77	-R\$ 2.128.010,99
		R\$ 122.221,00	R\$ 178.910,96	R\$ 443.203,74	R\$ 142.071,77
DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO		R\$ 346.882,35	R\$ 444.010,14	R\$ 379.506,75	R\$ 1.170.399,24
DESPESAS/RECEITAS FINANCEIRAS		-R\$ 99.206,32	-R\$ 233.424,90	-R\$ 128.649,92	-R\$ 461.281,14
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS		R\$ -	R\$ 27.236,76	R\$ 10.337,12	R\$ 37.573,89
LUCRO/PREIUIZO LÍQUIDO		-R\$ 1.549.886,55	-R\$ 663.588,80	-R\$ 1.760.310,17	-R\$ 3.973.785,52

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

EXTRATO MENSAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
MAIO/2021



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Junho de 1957



DESEMPENHO	MÊS		ANO		PRINCIPAIS INDICADORES		
	MÊS	ANO	INDICADORES	MÊS	ANO	IBOVESPA	ANO
IPMO	0,74%	0,48%	6,16%	6,05%			
IPCA5,88%	1,30%	5,63%	0,27%	0,96%			

CLASSE	INSTITUIÇÃO	CUSTODIANTE	ATIVO RENDA FIXA	RENTABILIDADES		VALOR (R\$)	% CARTEIRA	LIMITE DOS RECURSOS	PL DO FUNDO	% NO PL DO FUNDO	LIMITE DA CARTEIRA		NORMA				
				MÊS	ANO						PARTE NA CARTEIRA	LIMITE DA RES.					
TÍTULOS DO TESOURO NACIONAL	TESOURO NACIONAL	BRASIL	NTN-B 2045 TÍTULOS PÚBLICOS TN 6,254902%	1,87%	-2,25%	2.647.143,24	0,60%						Artigo 7º inciso I				
			NTN-B 2045 TÍTULOS PÚBLICOS TN 6,997524%	1,87%	-2,25%	3.970.714,85	0,90%										
			NTN-B 2045 TÍTULOS PÚBLICOS TN 7,0888989%	1,87%	-2,25%	10.147.382,41	2,90%	100%									
			LTN 2024 TÍTULOS PÚBLICOS TN 6,03%	0,49%	2,40%	5.184.743,22	1,17%										
			LTN 2024 TÍTULOS PÚBLICOS TN 6,10%	0,49%	2,43%	5.183.649,95	1,17%										
			NTN-F 2029 TÍTULOS PÚBLICOS TN 12,00%	0,95%	4,67%	5.305.610,09	1,20%								Alínea 3º		
			TÍTULOS PÚBLICOS						32.439.243,76	7,34%							
			FUNDOS 100% TIT. PÚBLICOS						210.109.398,16	47,55%							
			FUNDO DE INVEST. EM DIREITOS CREDITÍCIOS - COVA SÊNIOR	GRAPHEN QUELUZ BRPP	RII	TONER IMA-B 5 FI RE	-15,58%	-15,08%	1.273.987,56	0,39%		91.538.131,85	1,39%				
						TONER IMA-B 5 FI RE	0,19%	-0,20%	1.060.527,71	0,24%		52.813.092,51	2,01%				
BRUN I RE	0,14%	-0,33%				634.382,85	0,15%		12.887.258,99	5,08%							
ALUBORA	0,03%	10,00%				4.559.423,19	1,03%		45.580.742,81	10,00%							
BRADESCO	0,60%	0,62%				15.940.121,48	4,51%		110.650.172,04	1,71%							
BRUN I RE	1,41%	-31,83%				4.712.318,69	1,07%		205.580.010,19	2,29%							
BRUN I RE	-0,88%	-30,57%				638.536,78	0,14%		22.463.313,07	2,86%							
PLANNER	-1,09%	-1,01%				96.135,49	0,02%		2.249.508,46	3,26%							
VERITAS	-0,19%	2,85%				1.352.589,74	0,31%		82.030.692,21	1,65%							
VERITAS	0,19%	0,35%				92.330,59	0,02%	40%	2.438.437,445,72	0,00%	15%	28,77%	40%	Artigo 7º inciso IV Alínea 3º			
BRADESCO	0,28%	0,95%				22.061.974,63	4,95%		3.866.862.013,76	0,57%							
BRADESCO	0,60%	-0,04%				5.924.384,05	1,34%		4.106.243.493,80	0,14%							
BRADESCO	0,24%	0,85%				20.942.442,71	4,74%		5.770.121.590,43	0,36%							
BRADESCO	0,20%	0,61%				3.967.578,27	0,90%		985.987.140,01	0,40%							
BRADESCO	0,42%	-1,15%				20.721.323,54	4,69%		1.440.715.539,33	1,44%							
BRADESCO	0,72%	0,17%	8.063.631,18	1,82%		3.524.278.161,54	1,23%										
BRADESCO	0,33%	0,31%	10.376.555,25	2,34%		989.985.350,52	1,08%										
BRADESCO	0,07%	0,05%	699.800,90	0,16%		47.185.939,07	1,48%										
RENDA FIXA GERAL						127.098.651,21	28,77%										
FUNDO DE INVEST. EM DIREITOS CREDITÍCIOS - COVA SÊNIOR						3.211.983,01	0,73%		71.072.001,83	4,52%			Artigo 7º inciso VI Alínea 3º				
LME REC.FIXA.FIDC.MULT				0,09%	-2,27%	2.554.427,10	0,68%	5%	138.375.683,39	1,87%	1,32%	1,93%	5%				
INCENTIVO FIDC.MULT				0,00%	0,00%	48.483,65	0,01%	5%	861.375,60	5,63%	0,62%	0,62%	5%				
PARTE FIDC.PREV.PLP				-0,13%	0,13%	2.722.543,17	0,62%	5%	109.216.567,33	2,49%	0,62%	0,62%	5%				
FIDC + CREDITO						6.537.536,93	1,93%										
TOTAL RENDA FIXA						378.144.830,06	85,59%										

EXTRATO MENSAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
MAIO/2021



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 047 de 4 de Junho de 1967



DESEMPENHO		PRINCIPAIS INDICADORES	
MÊS	ANO	MÊS	ANO
IPMO	0,74%	IBOVESPA	6,05%
IPCA-5,88%	1,30%	CDI	0,56%
	5,63%		

Ricardo de C. S. Pereira
Diretor Financeiro
19/06/2021

CLASSE	INSTITUIÇÃO	CUSTODIANTE	ATIVO	RENTABILIDADES	LIMITE DOS RECURSOS RPPS	PL DO FUNDO	% NO PL DO FUNDO	LIMITE NO PL DO FUNDO	PART. NA CARTERA	LIMITE DA CARTERA	LIMITE DA RES. DA RES.	NORMA
FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	BIG PACTUAL	BIG	BIG PACTUAL, ABSOLUTO INST FIC HA	MÊS	20%	3.105.294,66662	0,15%	15%	4,97%	3.922/10	10%	Artigo 8º, inciso II Alínea "b"
				ANO								
				VALOR (R\$)								
				% CARTERA								
TOTAL AÇÕES			21.972.742,09	4,97%								

CLASSE	INSTITUIÇÃO	CUSTODIANTE	ATIVO	RENTABILIDADES	LIMITE DOS RECURSOS RPPS	PL DO FUNDO	% NO PL DO FUNDO	LIMITE NO PL DO FUNDO	PART. NA CARTERA	LIMITE DA CARTERA	LIMITE DA RES. DA RES.	NORMA
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES	QUELUZ ARENA	RII REAG	CAIXA ALOC MAGRO FIC FIM LP CAIXA IND BOSQA AMER FIM LP WING FIC FIM CP	MÊS	10%	97.479.100,22	0,60%	5%	4,63%	3.922/10	10%	Artigo 8º, inciso III
				ANO								
				VALOR (R\$)								
				% CARTERA								
TOTAL MULTIMERCADO			20.408.509,80	4,63%								

CLASSE	INSTITUIÇÃO	CUSTODIANTE	ATIVO	RENTABILIDADES	LIMITE DOS RECURSOS RPPS	PL DO FUNDO	% NO PL DO FUNDO	LIMITE NO PL DO FUNDO	PART. NA CARTERA	LIMITE DA CARTERA	LIMITE DA RES. DA RES.	NORMA
FUNDO DE INVEST. IMOBILIÁRIOS	GRAPHEN VERITAS REDITUS	RII INDIGO	HAZ FII SÃO DOMINGOS FII AQ3 RENDA FII	MÊS	5%	134.444.244,43	0,09%	5%	1,45%	3.922/10	5%	Artigo 8º, inciso IV Alínea "b"
				ANO								
				VALOR (R\$)								
				% CARTERA								
TOTAL IMOBILIÁRIO			6.391.519,07	1,45%								

CLASSE	INSTITUIÇÃO	CUSTODIANTE	ATIVO	RENTABILIDADES	LIMITE DOS RECURSOS RPPS	PL DO FUNDO	% NO PL DO FUNDO	LIMITE NO PL DO FUNDO	PART. NA CARTERA	LIMITE DA CARTERA	LIMITE DA RES. DA RES.	NORMA
AÇÕES BDR NÍVEL I	CEF	CEF	CAIXA BDR NÍVEL I FA	MÊS	10%	2.994.024,840,38	0,13%	5%	0,89%	3.922/10	10%	Artigo 9º, A, III
				ANO								
				VALOR (R\$)								
				% CARTERA								
TOTAL INVEST NO EXTERIOR			3.918.156,98	0,89%								
TOTAL RENDA VARIÁVEL			63.631.831,66	14,40%								

CONTA CORRENTE	CONTA CORRENTE	VALOR	%
		30.246,07	0,01%
TOTAL CARTERA		441.846.907,79	100,00%



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



DEMONSTRATIVO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	SALDO EM 31/05/2021
NTN-B 2045 TÍTULOS PÚBLICOS TN 7,088989%	10.147.382,41
NTN-B 2045 TÍTULOS PÚBLICOS TN 6,997524%	3.970.714,85
NTN-B 2045 TÍTULOS PÚBLICOS TN 6,254902%	2.647.143,24
NTN-F 2029 TÍTULOS PÚBLICOS TN 12,00%	5.305.610,09
LTN 2024 TÍTULOS PÚBLICOS TN 6,03%	5.184.743,22
LTN 2024 TÍTULOS PÚBLICOS TN 6,10%	5.183.649,95
BB PREV IDKA 2 TP RF	33.552.861,67
BB PREV IRF-M FI RF	7.109.449,20
TOWER IMA-B 5 FI RF	1.273.987,56
BB PREV FLUXO FIC FI RF	92.330,99
BB PREV REF DI PERFIL FIC FI RF	22.061.974,63
CAIXA BRASIL REF DI FI LP	20.942.427,71
LME REC IPCA FIDC MULT	3.211.983,01
PIATÁ FI RF PREV CP LP	2.722.543,17
INCENTIVO FIDC MULT	48.483,65
BRASIL FLORESTAL FIC FIP	1.141.828,83
W7 FIP	9.799.074,89
HAZ FII	5.685.885,81
BB PREV TÍTULOS PÚBLICOS VII RF	712.008,40
BRA1 FI RF	654.382,85
GGR INST IMA-B 5 FI RF	4.559.423,19
BARCELONA FI RF	699.800,90
BRADESCO INST IMA-B 5 FIC FI RF	19.940.121,48
TOWER II IMA-B 5 FI RF	1.060.532,71
BB PREV TÍTULOS PÚBLICOS XI RF	4.070.133,07
ILLUMINATI FIDC	2.554.527,10
SCULPTOR FIM CP	4.303.517,90
BB PREV ALOC ATIVA FIC FI RF	54.198.433,92
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC FI RF	57.981.312,02
BRADESCO INST IMA-B 5+ FIC FI RF	4.722.318,89
WNG FIC FIM CP	587.364,71
TMJ IMA-B FI RF	1.352.989,74
PYXIS INST IMA-B FI RF	638.594,78
MZL IMA-B FI RF	96.193,49
BRADESCO ALOC DINÂMICA FIC FI RF	20.721.323,54
SÃO DOMINGOS FII	592.993,68
AQ3 RENDA FII	112.639,58
BB PREV IMA-B TP FI RF	18.970.695,58
ITAÚ INST ALOC DINÂMICA FIC FI RF	8.063.631,18
CAIXA ALOC MACRO FIC FIM LP	10.439.845,88
CAIXA DIVIDENDOS FIA	3.807.764,47
CAIXA SMALL CAPS ATIVO FIA	5.381.008,73
CAIXA INFRAESTRUTURA FIA	5.101.791,70
SANTANDER ATIVO FIC FI RF	10.326.555,25
BRADESCO INST IMA-B FIC FI RF	7.516.768,76
BTG PACTUAL ABSOLUTO INST FIC FIA	4.520.341,99
BB ALOC ATIVA RETORNO TOTAL FIC RF PREV	5.924.384,05
CAIXA BRASIL RF ATIVA FIC FI LP	3.967.678,27
BB PREV IMA-B 5 FIC FI RF	7.192.339,31
CAIXA IND BOLSA AMER FIM LP	5.077.781,31
CAIXA BDR NÍVEL I FIA	3.918.156,98
CAIXA BRASIL IDKA2 IPCA TP RF	18.805.396,23
CAIXA BRASIL AÇÕES LIVRE FIC FIA	3.161.835,20
CONTA CORRENTE	30.246,07

Ricardo de C. S. Pereira
Diretor Financeiro
IPMO
15/06/2021



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



Portaria nº 217/2021

Osasco, 26 de maio de 2021.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **FRANCISCA ARAUJO LIMA DE OLIVEIRA**, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula da PMO nº 31.596, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” e § 3º da Constituição Federal; Art. 6º da ECF 41/2003 c/c Art. 36 da EC nº 103/2019 e Art. 38, incisos I, II, III e IV da LC 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 1518/2020.

II – Este Benefício Previdenciário retroage seus efeitos a partir de 24.05.2021.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



Portaria nº 218/2021

Osasco, 26 de maio de 2021.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **IRENE CORDEIRO MOREIRA PEZARINI**, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo Servente de Escola, matrícula da PMO nº 34.613, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” e § 3º da Constituição Federal; Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 36 da EC nº 103/2019 e Art. 38, incisos I, II, III e IV da LC nº 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 1682/2020.

II – Este Benefício Previdenciário retroage seus efeitos a partir de 24.05.2021.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



Portaria nº 221/2021

Osasco 26 de maio de 2021.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **NAETE DE SOUZA ALMEIDA**, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil II, matrícula da PMO nº 30.395, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” e § 3º da Constituição Federal; Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 36 da EC nº 103/2019 e Art. 38, incisos I, II, III e IV da LC nº 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 0115/2020.

II – Este Benefício Previdenciário retroage seus efeitos a partir de 24.05.2021.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



Portaria nº 225/2021

Osasco, 26 de maio de 2021.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria Especial de Professor a **VALÉRIA APARECIDA FERREIRA QUINTILIANO**, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo PEB I – Adjunto 27h, matrícula da PMO nº 100.509, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” e §§ 3º, 8º e 18 da Constituição Federal c/c Arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887/04; Art. 37, §§ 1º e 2º, incisos I, II, e III da LC nº 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 2112/2020.

II – Este Benefício Previdenciário retroage seus efeitos a partir de 24.05.2021.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



Portaria nº 226/2021

Osasco, 26 de maio de 2021.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

- I – Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **GENILDA FERREIRA DE LIMA SANTOS**, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo Auxiliar de Enfermagem, matrícula da PMO nº 91.896, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” e §§ 3º, 8º e 18 da Constituição Federal; Arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887/04; Art. 37, incisos I, II, e III da LC nº 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 2103/2020.
- II – Este Benefício Previdenciário retroage seus efeitos a partir de 24.05.2021.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



Portaria nº 227/2021

Osasco, 26 de maio de 2021.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **GIZELDA DE ARAÚJO ALVES**, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo Técnico de Enfermagem, matrícula da PMO nº 129.067, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” e §§ 3º, 8º e 18 da Constituição Federal; Arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887/04; Arts. 37, incisos I, II, III e 77, §3º, incisos I, II e III e §4º da LC nº 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 3821/2019.

II – Este Benefício Previdenciário retroage seus efeitos a partir de 24.05.2021.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



Portaria nº 228/2021

Osasco, 26 de maio de 2021.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria por Idade a **EVA DE SOUZA LIMA CORREA**, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo Cozinheira, matrícula da PMO nº 151.414, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” e §§ 3º e 8º da Constituição Federal; Art. 39 da LC nº 124/2004 c/c Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, conforme Processo Administrativo nº 2710/2020.

II – Este Benefício Previdenciário retroage seus efeitos a partir de 24.05.2021.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



Portaria nº 240/2021

Osasco, 31 de maio de 2021.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria por Idade a **MARIA DE FÁTIMA ROSENDO**, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, matrícula da PMO nº 68.301, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” e §§ 3º e 8º da Constituição Federal c/c Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e Art. 39 da LC nº 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 2182/2020.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 01/06/2021.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



Portaria nº 241/2021

Osasco, 31 de maio de 2021.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria por Idade a **MARIA CLEUSA DA SILVA DUTRA**, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de PEB I – Adjunto – 27h, matrícula da PMO nº 108.720, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” e §§ 3º e 8º da Constituição Federal c/c Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e Art. 39 da LC nº 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 2692/2019.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 01/06/2021.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



Portaria nº 243/2021

Osasco, 31 de maio de 2021.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria por Idade a **MARTA DE JESUS GONÇALVES**, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, matrícula da PMO nº 129.186, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” e §§ 3º e 8º da Constituição Federal c/c Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e Art. 39 da LC nº 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 2106/2020.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 01/06/2021.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



Portaria nº 245/2021

Osasco, 31 de maio de 2021.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria por Idade a **EMILINHA CARDOSO DA SILVA SANTOS**, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de Servente de Escola, matrícula da PMO nº 155.788, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” e §§ 3º e 8º da Constituição Federal c/c Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e Art. 39 da LC nº 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 1693/2020.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 14/06/2021.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



Portaria nº 234/2021

Osasco, 31 de maio de 2021.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

- I – Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **IREUNICE MOREIRA AMORIM**, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de PEB I – 27 horas, matrícula da PMO nº 80.014, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” e § 3º da Constituição Federal; Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 36 da EC nº 103/2019 e Art. 38 incisos I, II, III e IV da LC nº 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 0277/2016.
- II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 01/06/2021.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



Portaria nº 235/2021

Osasco, 31 de maio de 2021.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **VANDA CRISTINA ROCHA**, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, matrícula da PMO nº 95.439, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” e §§ 3º, 8º e 18 da Constituição Federal; Arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887/2004; Art. 37, incisos I, II e III da LC nº 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 1752/2020.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 14/06/2021.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



Portaria nº 229/2021

Osasco, 26 de maio de 2021.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria por Idade a **EVANIR MACEDO DA SILVA**, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo Servente de Escola, matrícula da PMO nº 141.404, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” e §§ 3º e 8º da Constituição Federal c/c no Art. 1º da Lei federal nº 10.887/2004 e Art. 39 da LC nº 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 5348/2019.

II – Este Benefício Previdenciário retroage seus efeitos a partir de 24.05.2021.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



Portaria nº 230/2021

Osasco, 26 de maio de 2021.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria por Idade a **VANIA REGINA DOS SANTOS**, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo Auxiliar de Enfermagem, matrícula da PMO nº 72.655, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” e §§ 3º e 8º da Constituição Federal c/c o Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e Art. 39 da LC nº 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 2348/2020.

II – Este Benefício Previdenciário retroage seus efeitos a partir de 24.05.2021.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



Portaria nº 231/2021

Osasco, 31 de maio de 2021.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **MANOEL MESSIAS DO NASCIMENTO SILVA**, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, matrícula da PMO nº 18.867, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” e § 3º da Constituição Federal; Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 36 da EC nº 103/2019 e Art. 38 incisos I, II, III e IV da LC nº 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 3430/2012.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 01/06/2021.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



Portaria nº 232/2021

Osasco, 31 de maio de 2021.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **MARA CRISTINA DE OLIVEIRA**, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de Oficial de Escola, matrícula da PMO nº 157.347, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” e §§ 3º, 8º e 18 da Constituição Federal; Arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887/2004; Art. 37, incisos I, I,III, Art. 77, § 3º, incisos I, II, III e § 4º da LC nº 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 2973/2020.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 01/06/2021.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



Portaria nº 233/2021

Osasco, 31 de maio de 2021.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **EDVALDA MENDONÇA**, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula da PMO nº 78.984, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” e § 3º da Constituição Federal; Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art 36 da EC nº 103/2019 e Art. 38 incisos I,II, III e IV da LC nº 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 2104/2020.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 01/06/2021.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



Portaria nº 215/2021

Osasco, 26 de maio de 2021.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **JÚLIO CESAR PARCESEPE**, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico Esportivo de Voleibol – 30 horas, matrícula da PMO nº 31.277, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” e § 3º da Constituição Federal; Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 36 da EC nº 103/2019 e Art. 38, incisos I, II, III e IV da LC nº 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 2752/2020.

II – Este Benefício Previdenciário retroage seus efeitos a partir de 24.05.2021.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



Portaria nº 261/2021

Osasco 16, de junho de 2021

IVO GOBATTO JUNIOR FILHO,

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

RESOLVE:

I – Designar **WASHINGTON SILVA DE JESUS,** para substituir **CLAUDIA BONFIM CAETANO LOREDONDO** – Coordenador de Compras Previdenciário, durante o período de gozo de suas férias, 30(trinta) dias (03.05.2021 a 04.06.2021), com direitos e vantagens do cargo.

II – Esta Portaria retroage seus efeitos em 03.05.2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR

PRESIDENTE